



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1217 – Segunda- Feira 26 de Setembro de 2016**

**LEI:**

**LEI 804 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, EM PARQUES E ÁREAS DE LAZER INFANTIL, PÚBLICOS E PRIVADOS.**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Os parques e áreas de lazer infantil, públicos e privados, instalados no município de Aral Moreira/MS, deverão disponibilizar brinquedos adaptados ao uso de crianças com deficiência.

**Parágrafo Único** – Os brinquedos previstos no “caput” deste artigo, deverão estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

**Artigo 2º** - Nos locais a que se refere o art. 1º desta lei, deverão ser afixadas placas indicativas com a seguinte informação:

“Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência”.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
Prefeito de Aral Moreira-MS.